



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO N° 30/2025

Manifesta protesto ao Veto nº 38/2024, que prejudica a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência permanente, e exige a revogação imediata dessa medida, em respeito aos princípios de justiça social e inclusão que devem nortear as políticas públicas em nosso país.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,(as)

**Considerando que**, o Projeto de Lei nº 5332/2023, aprovado pelo Congresso Nacional, visava garantir mais dignidade às pessoas com deficiência de caráter permanente, assegurando a continuidade do BPC sem a exigência de perícias recorrentes;

**Considerando que**, o veto nº 38/2024 impõe às pessoas com deficiência permanente a obrigação de passarem repetidamente por perícias médicas para comprovarem o que já é de conhecimento do INSS: sua condição irreversível;

**Considerando que**, a exigência imposta pelo veto gera desgaste emocional, burocrático e psicológico, além de expor pessoas vulneráveis a um processo humilhante e desnecessário;

**Considerando que**, o risco de suspensão do benefício por falhas administrativas, ausência de comunicação adequada ou decisões arbitrárias de peritos pode resultar na perda de renda essencial para famílias em situação de extrema vulnerabilidade;

**Considerando que**, o veto repercute nas economias municipais, ameaçando uma das principais transferências federais injetadas nas economias brasileiras;

**Considerando que**, esse veto, além de não trazer melhoria de gestão alguma ao BPC, não combatendo fraudes, coloca em risco um direito fundamental garantido pela Constituição Federal aos mais vulneráveis brasileiros;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, diante do exposto, manifesta nosso veemente repúdio ao Veto nº 38/2024, que prejudica a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência permanente, e exigimos a revogação imediata dessa medida, em respeito aos princípios de justiça social e inclusão que devem nortear as políticas públicas em nosso país. Requeiro ainda que seja encaminhada cópia dessa moção para o Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre.

**Congresso Nacional. Praça dos Três Poderes, Zona Cívico Administrativa - Brasília - DF CEP - 70165-900 – Gabinete da Presidência**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO MONARO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0JCTY6EZ18WK4732>, ou vá até o site  
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0JCT-Y6EZ-18WK-4732**

